



Artur Salvador
C. S. B. S.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

ATA da 1.^a reunião ordinária da Junta de Freguesia de Sangalhos, realizada a 22 de Outubro 2021. -----

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o executivo da Junta de Freguesia de Sangalhos, na 1.^a reunião ordinária. -----

Estiveram presentes o Presidente, Artur Salvador, o Tesoureiro Joaquim Cerca e a Secretária Ana Simões Santos. -----

Pelas dezanove horas, o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Informações -----

Despacho n.º 1/2021, do Presidente da Junta, relativo à distribuição de cargos, funções e pelouros; -----

O Sr. Presidente, designou o Sr. Joaquim Cerca, para o exercício das funções de Tesoureiro e a Sra. Ana Simões Santos, para o exercício das funções de Secretária. -----

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES -----

Tesoureiro -----

Entre outras funções, o Sr. Presidente informou que é da sua competência, a arrecadação de Receitas, o pagamento das despesas autorizadas, a escrituração nos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia. -----

Secretária -----

Entre outras funções, o Sr. Presidente informou que é da sua competência, elaboração das atas das reuniões da junta de freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito; serão da responsabilidade da Secretária, bem como a certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da junta de freguesia; e a

execução do expediente da junta de freguesia; -----

Handwritten signature and initials

Distribuição de Pelouros: -----

PRESIDENTE: -----

Descentralização de Competências; Equipamento rural e urbano; Abastecimento público; Proteção civil; Planeamento, a gestão e a realização de investimentos; Desenvolvimento; Ordenamento urbano e rural. -----

TESOUREIRO: -----

Cultura, tempos livres e desporto; Ambiente e salubridade; Gerir os serviços da freguesia; Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia. -----

SECRETÁRIA: -----

Educação; Cuidados primários de saúde; Acção social; Proteção da comunidade. -----

Despacho do Presidente da Junta, relativo à distribuição e à designação do substituto legal; ----- O

Sr. Presidente, designou o Sr. Joaquim Cerca, como seu substituto, nas suas faltas e impedimentos. -----

Despacho n.º 3/2021, do Presidente da Junta, relativo ao exercício de funções em regime de não permanência; ----- O

Sr. Presidente da Junta, informou o executivo que opta pelo exercício de funções em regime de não permanência. -----

Outras informações. Nada a declarar. -----

Deliberações -----

Proposta n.º 1/2021, relativa a delegação de competências no Presidente da junta, ao abrigo do artigo 17º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, a Junta de freguesia delegou no Sr. Presidente as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas: -----

Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º - Alíneas b), c), e) do artigo 19.º -----

A deliberação foi colocada à votação e foi aprovada por unanimidade.

Handwritten signature and initials: "J. Silva" and "J. Silva"

Proposta n.º 2/2021, relativa ao limite de delegação de autorização de despesas, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que: -----

Existem despesas obrigatórias que derivam de imposições legais, tais como: Vencimentos, salários, prestações familiares, prestações complementares e abonos ou subsídios a pessoal; -----

Se impõem o pagamento atempado de despesas certas e periódicas necessárias ao funcionamento dos serviços tais como: Eletricidade, telefone, água, seguros diversos encargos com quotizações, locações e outras de carácter idêntico, pagáveis a diversas entidades desde que inscritas nos instrumentos de gestão financeira (orçamento e grandes opções do plano); -----

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artº 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. -----

O Sr. Presidente propôs que: -----

Seja delegada no Presidente da Junta a autorização para a realização de despesas, até ao limite mensal de 6.000,00 euros (seis mil euros), relativamente a vencimentos, -----

Seja delegada no Presidente da Junta a autorização para a realização de despesa, até ao limite mensal de 4.000,00 euros (quatro mil euros), relativamente a cada uma das despesas certas e periódicas mencionadas em cima. -----

E ainda autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, no estritamente necessário ao normal funcionamento da Junta, no âmbito do seu quadro de competências, até ao limite de 500,00 euros (quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A deliberação foi colocada à votação e foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 3/2021, relativa à movimentação das contas bancárias, ao abrigo da alínea ii) do n.º 1 e da alínea b) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Referente às contas bancárias desta Junta de Freguesia, da caixa geral de depósitos e do Banco Santander, o Sr. Presidente propôs que: -----

Os cheques emitidos por esta Junta de Freguesia deverão obrigatoriamente conter a assinatura de dois dos seus membros, não se fazendo distinção dos

30 *Artur Salvador*
pal

cargos ocupados; -----

A autorização de utilização das senhas bancárias para uso dos serviços da net banking, de um funcionário administrativo para preparação e/ou consulta das operações. -----

A mesma autorização para os três membros do executivo, por forma a utilizarem os serviços, com poder de assinatura. -----

A deliberação foi colocada à votação e foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 4/2021, relativa à convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ao abrigo dos artigos 20º e 21º da Lei n.º 75/2017, de 12 de setembro; -----

Referente à periodicidade das reuniões ordinárias de executivo deste quadriénio 2021/2025, o Sr. Presidente propôs que as mesmas sejam realizadas na 1.ª terça-feira do mês, pelas 18h30 no edifício desta Junta, e extraordinariamente sempre que necessário. -----

A deliberação foi colocada à votação e foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta n.º 5/2021, relativa à delegação de competências para certificação de fotocópias, nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março; -----

O Sr. Presidente informou que a certificação de fotocópias, poderá ser efetuada pela Secretária da Junta, a Sra. Ana Simões Santos. -----

A deliberação foi colocada à votação e foi aprovada por unanimidade. -----

Não se verificaram outros assuntos para discussão. -----

Encerramento. -----

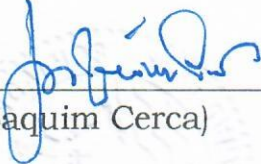
Não havendo outros assuntos a tratar, eram vinte horas, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser devidamente assinada. Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Sangalhos, 21 de Outubro de 2021-----

O Presidente da Junta,

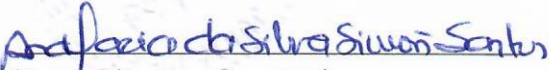
Artur Salvador
(Artur Salvador)

O Tesoureiro,



(Joaquim Cerca)

A Secretária,


(Ana Simões Santos)

